

## INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 19 de dezembro de 2019.

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 026/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 PROCESSO SEI IMA Nº 2017.00000813-65 RC Nº 00420/2019

Finalidade: Prorrogação de vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP - CEP: 04.571-936, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, inscrição estadual nº 108.383.949.112 e inscrição municipal nº 2.871.449-0, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo ADITAR as cláusulas sétima e décima nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telefonia móvel SMP - Serviço Móvel Pessoal modalidade Banda Larga Móvel 4G.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR CONTRATUAL

I	∟ote	Item	Descrição do Serviço/Lote	Quantidade	Unidade	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Global para 12 meses
I		1	Serviço de conexão à Internet em 4G com Franquia de Dados de 10 GBytes (incluindo o modem e Micro SIM Card)		UN	ZTE – MF 79S	R\$ 23,47	R\$ 4.013,37	R\$ 48.160,44

- 7.1. Ficará mantido o valor global de R\$ 48.160,44 (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), para o novo período de vigência contratual.
- 7.2. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão de obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para a formação do custo da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2019.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas,	de	de	•	
INFORMÁTICA	A DE MUN	ICÍPIOS ASS	OCIADOS S/A – IMA	
TELEFONICA	BRASIL S/	A		
Alexandre Barret		Freitas	Fábio Marques de Souza Levorin Gerente	
TESTEMUNHA	AS:			
Nome:			Nome: André Fernando Macha	udo
RG:			RG: 20.116.176-X	



26/12/2019, às 15:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRE FERNANDO MACHADO, Usuário Externo, em 27/12/2019, às 10:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, Usuário Externo, em 27/12/2019, às 13:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO GARCIA, Supervisor(a), em 30/12/2019, às 10:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por HENRIQUE BALLARINO DE OLIVEIRA, Gerente de Eng<sup>a</sup> de Telecomunicações, em 30/12/2019, às 11:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA**, **Gerente de Suprimentos**, em 30/12/2019, às 13:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, em 02/01/2020, às 17:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO**, **Diretor(a) Presidente**, em 02/01/2020, às 17:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 2073718 e o código CRC D1275EDF.

IMA.2017.00000813-65 2073718v2